



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI Nº 779, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Concede auxílio financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao CTG Estância da Boa Vista, do Município de Boa Vista do Cadeado.

A Prefeita em Exercício de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte: **LEI**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro, no valor de R\$ 10.000,00, (dez mil reais) ao CTG Estância da Boa Vista, inscrito no CNPJ sob nº 92.930.338/0001-60, neste Município de Boa Vista do Cadeado/RS.

Art. 2º A presente subvenção será repassada em parcela única, podendo o valor ser utilizado, somente para despesas correntes e de capital;

Art. 3º A entidade beneficiada deverá encaminhar prestação de contas do auxílio ora concedido, ao Poder Executivo, conforme disposto nos Artigos 12, 16 a 19 da Lei Federal nº. 4.320/64, Artigo 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 e § 4º, do Art. 22 da Lei Municipal nº. 767/14.

Art. 4º Demais disposições sobre o presente auxílio serão estabelecidas no Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária específica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista do Cadeado, RS, 17 de março de 2015.

Maria Inês Dalla Costa
Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se

Rejane Nogara
Sec. de Adm. Plan e Fazenda Interina